DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 28 de abril de 2023 **Ano VI | Edição nº 1072** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Emendas 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.973/2.023.
DE 27 DE ABRIL DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de maio de 2.023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE ABRIL DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro. GALIA-SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
05/2023
Férias
Página 1 de 1
26/04/2023

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
300217-2	AMALIA ROSA LOPES RIBEIRO 1092 - CONSELHO TUTELAR	02/05/2023 - 31/05/2023	10/01/2020	09/01/2023	30/0
10561-1	AMARILDO DE LIMA 0036 - Bracal	03/05/2023 - 17/05/2023	02/05/2007	01/05/2023	15/0
2577-1	ANTONIO RODA 0037 - Borracheiro	02/05/2023 - 16/05/2023	19/05/1980	18/05/2022	15/0
3751-1	BENEDITO PACIFICO SILVA 0078 - Pedreiro	02/05/2023 - 31/05/2023	02/05/1986	01/05/2023	30/0
217277-1	CLAUDENIR PARUSSOLO 0072 - Motorista	08/05/2023 - 27/05/2023	02/02/2022	01/02/2023	20/10
211181-1	CLAUDIA VALERIA BOARO FERREIRA 0071 - Monitora	02/05/2023 - 21/05/2023	07/11/2016	02/08/2022	20/0
12211-1	DANIEL PUERTA TORRES 0171 - Responsavel pela Junta Serviço Militar	24/05/2023 - 07/06/2023	15/06/2010	14/06/2022	15/0
10138-1	ERLON ANTONIO FERREIRA 0156 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS	22/05/2023 - 26/05/2023	02/05/2007	01/05/2023	5/10
14470-1	IZABELA DE FATIMA JULIAO ALONGE 0126 - Responsavel pelo setor de RH	08/05/2023 - 22/05/2023	20/07/2015	19/07/2022	15/0
14280-1	JESSICA CAROLINE DA SILVA PARUSSOLO 0191 - Resp. pela Análise e Condução de Processos Licitatórios	22/05/2023 - 31/05/2023	01/06/2015	31/05/2022	10/0
10723-1	JOSE LUIS LIMA 0072 - Motorista	29/05/2023 - 27/06/2023	02/07/2007	01/07/2022	30/0
4499-1	JOSE ROBERTO MISTICO 0182 - Responsável pelo Setor de Segurança	02/05/2023 - 31/05/2023	01/12/1988	30/11/2022	30/0
12432-1	MARIA LUIZA CAMILO 0033 - Aux de Servicos	22/05/2023 - 05/06/2023	05/09/2011	11/09/2022	15/0
6246-1	NEILA MARCIA COELHO FABRICIO 0166 - Resp. pelo setor de Licitaçoes	29/05/2023 - 07/06/2023	04/07/1996	03/07/2022	10/0
11916-1	PATRICIA APARECIDA ESTEVES DA SILVA 0069 - Merendeira	02/05/2023 - 25/05/2023	01/03/2010	13/03/2023	24/0
10537-1	RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA 0036 - Bracal	02/05/2023 - 31/05/2023	02/05/2007	01/05/2023	30/0
5495-1	SEBASTIANA SILVA PRADO 0033 - Aux de Servicos	02/05/2023 - 16/05/2023	17/02/1992	16/02/2023	15/0
12491-1	SIDNEI HENRIQUE ALONGE 0175 - Responsavel pelo Setor de Patrimonio	08/05/2023 - 22/05/2023	01/09/2011	31/08/2022	15/0
10464-1	VILSON KOSSISKY 0036 - Bracal	02/05/2023 - 31/05/2023	02/05/2007	01/05/2023	30/0
211176-1	VITOR APARECIDO IDALGO 0032 - Agente Comun de Saude	02/05/2023 - 16/05/2023	01/08/2016	31/07/2022	15/0

Fiorilli S/C Software Ltda. [33/izabela/RH_02.USUARIO] {7.5.363.49.16275/R/16275}

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.974/2.023.
DE 27 DE ABRIL 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

- **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação dos empregados públicos municipais que se encontram afastados de suas funções para tratamento de saúde mediante atestados médicos.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Cristiane da Silva Esteves da Cruz	11630-1	Secretaria Mun. de Cultura e Turismo	04/04/2023 a 03/05/2023
Vilma Sales Vieira Medeiros	12041-1	Secretaria Mun. de Saúde	10/04/2023 a 09/05/2023
Izabel Cristina Ramos Santana	11908-1	Secretaria Mun. de Educação	17/04/2023 a 15/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE ABRIL DE 2023.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.975/2.023.
DE 27 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nº. 3.670/2021, nº. 3.922/2022e nº. 3.960/2023 aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Gilson Pablo Vanin	10790-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	05/04/2023 a 02/07/2023
Eder Aparecido da Cruz	14180-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	26/01/2023 a 30/05/2023
Vanessa Leardini Feitosa	211183-1	Secretaria Mun. de Educação	06/02/2023 a 06/05/2023

Art. 2º. – O período de licença atribuído a cada empregado público pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE ABRIL DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emendas

EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 15, DE 28 DE ABRIL DE 2023

(PELO n.º 002/2023, de autoria dos Vereadores Ana Priscila Nunes Cervelin, Francisco Yoshida Junior, Giseli Rodrigues Simões, José Adão Sanavio, Nilton Cezar Antonio, Nilton Shigenori Massuda, Ramiro de Almeida Afonso, Ricardo Gonçalves Gutierrez, e Sara Barbosa Faria)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS §§ 1.º, 3.º E 10, DO ART. 117-A, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, COM REDAÇÕES CONFERIDAS PELA EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 14, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**, nos termos d **art. 30, § 2.º, da Lei Orgânica do Município de Gália, Estado de São Paulo, PROMULGA**a seguinte **EMENDA** ao texto da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Art. 1.º - Os **§§ 1.º, 3.º, e 10, do art. 117-A, da Lei Orgânica do Município de Gália/SP**, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 117- A – [...]

§ 1º - As emendas impositivas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2,0% (dois inteiros por cento) da receita corrente liquida prevista no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

[...]

§ 3º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §1º deste artigo, em montante correspondente a 2,0% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

[...]

§ 10 - As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, aprovadas no limite de 2,0% (dois inteiro por cento) a que se referem o § 1º deste artigo, serão distribuídas e programatizadas proporcionalmente ao número de cadeiras do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4.º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Gália/SP entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

Giseli Rodrigues Simões
Presidenta da CMG/SP
Nilton Shigenori Massuda
1.ª Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália, na data supra

João Sardi Junior
Diretor Jurídico
Carlos A. Cardoso
Diretor Legislativo

.....